

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº; 10/80

*Sancionada
5/07/80*

Abre crédito suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Com os recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, fica aberto o crédito suplementar na quantia de, C\$. 597.512,24 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos), para reforço da dotação orçamentária seguinte:-

DIVISÃO DA FAZENDA

Assistência e Previdência

Programa de formação de Patrimônio do Serv. Público.

Previdência Social ao Servidor Público.

0203.15.84.494.2 -Contribuição Compulsória do PASEP.

3200 -Transferências Correntes

3280 -Contribuição p/ formação do Patrimônio do Servidor Público.

Art. 2º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de junho de 1.980.

Wilson Ferreira

Wilson Ferreira - Presidente.

Reg. no livro próprio,
na data supra.

Amilton Moraes

Amilton Moraes - Of. Adm.